SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 13 de Maio de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO VII | Nº 1650

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
OFÍCIO/CMEPF/GP Nº 062/2016

Ilmo Sr. Gerente,

Venho através do presente informar que a partir de 29 de abril de 2016, assinará em conjunto pelas contas bancárias o Sr. Presidente da Câmara Municipal Kaio José Balthazar Ferreira, CPF: 109.916.257-22 e a Diretora Financeira Mayara Cedeçari da Silva, CPF:144.956.347-39 sendo necessário as 02 (duas) assinaturas dos responsáveis acima mencionados.
Ao ensejo, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

MAYARA CEDEÇARI DA SILVA
Diretor Financeiro
Mat.: 0179/2015

AO GERENTE GERAL
BANCO DO BRASIL S/A
AGENCIA 4647-7 - ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ

Publicado por:
Mayara Cedeçari da Silva
Código Identificador:FE1672EC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 648 DE 11 DE MAIO DE 2016

"Ementa: Autoriza a criação de vaga na estrutura administrativa, na forma que menciona e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Município autorizado a criar na estrutura administrativa, na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) – Inglês.

Art. 2º - A vaga ora criada será provida e ocupada, obrigatoriamente, por candidato que tiver logrado classificação legal no Concurso Público nº. 001/15, no limite de sua validade e obedecida a ordem de classificação.

Parágrafo Único – Caso não exista candidato classificado no referido concurso, a vaga criada só poderá ser preenchida mediante novo concurso público.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 11 de maio de 2016.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:C6B675FD

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2683/2016

Reduz o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, na fonte de recurso 04 – ROYALTIES DO PETRÓLEO, no valor de R$ 449.778,88 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1221/2016;
CONSIDERANDO a redução das receitas advindas dos royalties do petróleo;
CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio financeiro e orçamentário entre a receita e as despesas públicas, conforme o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000;
DECRETA:
Art. 1º - A fim de assegurar o equilíbrio entre a execução das despesas e a disponibilidade efetiva de recursos na fonte 04 – ROYALTIES DO PETRÓLEO, **fica reduzido** o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras no valor de R$ 449.778,88 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º - A redução de que se trata o artigo anterior será efetivada na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 05 de maio de 2016.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito Municipal

ANEXO
Decreto 2683

CÓD. RED.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	ANULAÇÃO
0002	/0200.0412200021.003-4490.52.00-04	1.720,00
0008	/0200.0412200022.003-3390.30.00-04	140,74
0013	/0200.0412200022.003-3390.39.00-04	2.580,00
0014	/0300.0412200031.004-4490.51.00-04	80,00
0018	/0300.0412200031.004-4490.52.00-04	30.084,00
0024	/0300.0412200032.004-3350.41.00-04	1.390,00
0028	/0300.0412200032.004-3390.30.00-04	80,29
0035	/0300.0412200032.004-3390.36.00-04	1.900,00
0038	/0300.0412200032.004-3390.39.00-04	86.291,15
0043	/0300.0412200032.018-3390.92.00-04	430,00
0045	/0300.0412200032.020-3390.39.00-04	430,00
0048	/0300.0412200032.022-3390.39.00-04	86,00
0049	/0300.0412200391.070-4490.52.00-04	86,00
0051	/0300.0412200391.083-4490.61.00-04	86,00
0054	/0300.1545100391.064-4490.51.00-04	2.000,00
0057	/0300.2678200032.030-3350.41.00-04	86,00
0062	/0400.0412200041.032-4490.52.00-04	200,00
0066	/0400.0412200042.005-3390.30.00-04	300,00
0069	/0400.0412200042.005-3390.39.00-04	120,00
0075	/0500.0412200052.006-3390.30.00-04	344,00
0085	/0500.0412200052.006-3390.39.00-04	999,06
0087	/0500.0412200052.006-3390.92.00-04	86,00
0089	/0500.0412200052.006-3390.93.00-04	172,00
0097	/0500.0412300051.005-4490.52.00-04	86,00
0100	/0500.0412300052.024-3390.39.00-04	86,00
0114	/0600.0824400391.084-4490.51.00-04	3.000,00
0118	/0600.1545100061.006-4490.51.00-04	4.833,10
0123	/0600.1545100061.006-4490.52.00-04	258,00
0126	/0600.1545100061.028-4490.52.00-04	521,00
0129	/0600.1545100201.022-4490.51.00-04	350,00
0132	/0600.1545100201.023-4490.51.00-04	860,00
0135	/0600.1545100201.024-4490.51.00-04	17.200,00
0138	/0600.1545100201.025-4490.51.00-04	172,00
0140	/0600.1545100201.026-4490.51.00-04	172,00
0143	/0600.1545100201.027-4490.51.00-04	1.720,00
0147	/0600.1545100201.027-4490.61.00-04	86,00
0149	/0600.1545100201.033-4490.61.00-04	129,00
0150	/0600.1545100201.088-4490.51.00-04	100,00
0152	/0600.1545100201.089-4490.51.00-04	100,00
0159	/0600.1545100211.029-4490.61.00-04	58.700,00
0160	/0600.1545100391.063-4490.51.00-04	3.000,00
0163	/0600.1545100391.067-4490.51.00-04	1.500,00
0171	/0600.1545200062.007-3390.30.00-04	796,00
0179	/0600.1545200062.007-3390.36.00-04	129,86
0183	/0600.1545200062.007-3390.39.00-04	4.085,86
0188	/0600.1545200062.008-3390.30.00-04	21.500,00
0191	/0600.1545200062.008-3390.36.00-04	172,00
0199	/0600.1545200062.025-4490.92.00-04	129,00
0207	/0600.1545200201.007-4490.51.00-04	6.020,00
0209	/0600.1545200201.007-4490.52.00-04	86,00
0213	/0600.1751200061.008-4490.51.00-04	200,00
0217	/0700.0412200071.081-4490.52.00-04	100,00
0225	/0700.0412200072.783-3390.30.00-04	2.456,00
0227	/0700.0412200072.783-3390.36.00-04	344,00
0229	/0700.0412200072.783-3390.39.00-04	13.433,33
0236	/0700.1230600072.105-3390.30.00-04	86,00
0238	/0700.1236100071.009-4490.51.00-04	100,00
0245	/0700.1236100071.009-4490.61.00-04	400,00
0247	/0700.1236100071.018-4490.52.00-04	100,00
0254	/0700.1236100071.059-4490.52.00-04	100,00
0271	/0700.1236100072.009-3390.30.00-04	10.000,00
0283	/0700.1236100072.009-3390.36.00-04	593,00
0285	/0700.1236100072.009-3390.39.00-04	4.300,00
0291	/0700.1236100072.028-3350.41.00-04	172,00
0295	/0700.1236100072.028-3390.30.00-04	172,00
0301	/0700.1236100072.028-3390.39.00-04	430,00
0306	/0700.1236100072.786-3390.30.00-04	28.992,93
0322	/0700.1236500072.010-3390.30.00-04	18.800,00
0331	/0700.1236500072.031-3350.41.00-04	86,00
0333	/0700.1236500072.031-3390.39.00-04	22.360,00
0338	/0700.1236500072.787-3390.30.00-04	29.451,61
0340	/0700.1236500111.010-4490.52.00-04	172,00
0343	/0700.1236500111.020-4490.51.00-04	6.536,00
0381	/0900.1339200091.034-4490.52.00-04	1.720,00
0383	/0900.1339200091.080-4490.52.00-04	6,00
0384	/0900.1339200091.086-4490.51.00-04	1.720,00
0387	/0900.1339200092.779-3390.30.00-04	430,00
0389	/0900.1339200092.779-3390.36.00-04	172,00
0393	/0900.1369500091.013-4490.51.00-04	430,00
0395	/0900.1369500091.013-4490.52.00-04	430,00
0398	/0900.1369500092.014-3350.43.00-04	400,00
0401	/0900.1369500092.014-3390.30.00-04	200,00
0403	/0900.1369500092.014-3390.36.00-04	258,00
0405	/0900.1369500092.014-3390.39.00-04	480,00
0418	/1100.2012200131.017-4490.51.00-04	400,00
0420	/1100.2012200131.017-4490.52.00-04	200,00
0423	/1100.2012200131.017-4490.61.00-04	150,00
0428	/1100.2012200132.021-3390.30.00-04	51,00
0429	/1100.2012200132.021-3390.32.00-04	121,00
0431	/1100.2012200132.021-3390.36.00-04	172,00
0439	/1100.2060500411.069-4490.51.00-04	100,00
0441	/1100.2060500411.069-4490.52.00-04	100,00
0443	/1100.2060800401.068-4490.52.00-04	300,00
0445	/1200.1545100391.066-4490.51.00-04	300,00
0450	/1200.2612200141.019-4490.51.00-04	4.298,00
0455	/1200.2612200141.019-4490.52.00-04	86,00
0457	/1200.2612200141.019-4490.61.00-04	130,00
0459	/1200.2612200141.030-4490.52.00-04	250,00
0466	/1200.2612200222.029-3390.39.00-04	171,00
0472	/1200.2612300142.023-3390.30.00-04	1.148,80
0478	/1200.2612300142.023-3390.36.00-04	171,00
0481	/1200.2612300142.023-3390.39.00-04	5.526,66
0484	/1800.1545100261.014-4490.51.00-04	86,00
0489	/1800.1545100261.014-4490.52.00-04	2.400,00
0491	/1800.1545100261.014-4490.61.00-04	131,00
0498	/1800.1545200242.015-3390.30.00-04	2.047,49
0504	/1800.1545200242.015-3390.36.00-04	120,00
0507	/1800.1545200242.015-3390.39.00-04	800,00
0514	/1800.1545200251.015-4490.51.00-04	131,00
0518	/1800.1545200252.016-3390.30.00-04	86,00
0521	/1800.1545200252.016-3390.36.00-04	43,00
0524	/1800.1545200252.016-3390.39.00-04	3.200,00
0527	/1800.1751200241.031-4490.52.00-04	86,00
0529	/1800.1751200271.016-4490.51.00-04	86,00
0532	/1900.0618200291.058-4490.51.00-04	1.200,00
0534	/1900.0618200291.058-4490.52.00-04	1.200,00
0538	/1900.0618200292.075-3390.30.00-04	200,00
0540	/1900.0618200292.075-3390.32.00-04	200,00
0542	/1900.0618200292.075-3390.36.00-04	171,00
0544	/1900.0618200292.075-3390.39.00-04	100,00
0546	/2000.1854100361.060-4490.51.00-04	80,00
0552	/2000.1854100361.060-4490.61.00-04	131,00
0557	/2000.1854100362.108-3390.30.00-04	100,00
0558	/2000.1854100362.108-3390.32.00-04	100,00
0560	/2000.1854100362.108-3390.36.00-04	800,00
0562	/2000.1854100362.108-3390.39.00-04	163,00
0568	/2100.0412400371.061-4490.52.00-04	300,00
0571	/2100.0412400372.110-3390.30.00-04	50,00
0573	/2100.0412400372.110-3390.39.00-04	50,00
0574	/2200.2781200071.011-4490.51.00-04	60,00
0575	/2200.2781200071.011-4490.52.00-04	3.500,00
0579	/2200.2781200072.011-3390.32.00-04	4.472,00
0583	/2200.2781200072.011-3390.39.00-04	12.595,00
0584	/2200.2781200391.065-4490.51.00-04	80,00
0587	/2200.2781200391.065-4490.52.00-04	171,00
0602	/2300.0412100471.085-4490.52.00-04	50,00
TOTAL		**449.778,88**

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciel da Silva
Código Identificador:96CD0E81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2685/2016

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Duas Barras, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1221/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Duas Barras, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1221/2016, de acordo com anexo único.

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com anexo único.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 10 de maio de 2016.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito Municipal

ANEXO
Decreto 2685

Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação
0005	/2001.1854100382.027-3.3.90.39.00-00	30.000,00	
0011	/1600.1854100182.070-3.3.90.30.00-00		15.000,00
0025	/1600.1854100182.070-3.3.90.39.00-00		15.000,00
TOTAL		**30.000,00**	**30.000,00**

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciel da Silva
Código Identificador:5C511197

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA IGUALDADE RACIAL

EDITAL Nº 01/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA IGUALDADE RACIAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN E SUA DIRETORIA - Biênio 2016/ 2018

O Conselho Municipal de Defesa da Igualdade Racial de Engenheiro Paulo de Frontin – COMDIR no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** as Entidades não governamentais, com sede neste município, para o Fórum de Entidades que será realizado no dia 1**3 de maio de 2016**, com Plenária de Eleição do novo colegiado para o Biênio 2016/2018.

Capítulo I – Do Fórum de Entidades

Artigo 1º - O Fórum de Entidades do Conselho Municipal de Defesa da Igualdade Racial, será realizado na Praça Roger Malhardes, em Engenheiro Paulo de Frontin, no dia 13 de maio de 2016, às 10h00min em primeira convocação, 10h15min em segunda convocação.

Artigo 2º - O objetivo do Fórum de Entidades é a nova Composição do Conselho Municipal de Defesa da Igualdade Racial.

Capítulo II – Dos Participantes

Artigo 3º - São participantes do Fórum de Entidades: Órgãos Não-Governamentais da Sociedade Civil.

Artigo 4º - O Conselho será constituído paritariamente, por 10 (dez) membros titulares: 05 (cinco) da área governamental e 05 (cinco) da área não-governamental e seus respectivos suplentes.

§1º - Os membros titulares e seus respectivos suplentes que representarão o Poder Público serão indicados pelo Chefe do Executivo Municipal.

§2º - Os membros titulares e seus respectivos suplentes que representarão as entidades não-governamentais serão escolhidos através de Fórum próprio.

Artigo 5º - O mandato será de 02 (dois) anos, permitida recondução por igual período.

Capítulo III – Da Condução dos Trabalhos

Artigo 6º - A mesa de abertura será composta pelas autoridades presentes convidadas. A eleição será conduzida pela comissão eleitoral formada pelos conselheiros da gestão atual.

Capítulo IV – Da Eleição

Artigo 7º - A eleição será realizada em voto aberto sendo solicitado aos representantes e responsáveis pelas instituições presentes, à indicação dos candidatos a membros titulares e suplentes do Conselho respeitando a Lei de Criação e o Regimento Interno.

Capítulo V – Das Disposições Finais

Artigo 8º - Os candidatos mais votados estarão eleitos a participar do Conselho e a compor a mesa diretora do biênio de 2016/2018, caso haja vacâncias por parte das entidades não governamentais será realizado novo Fórum.

DAMIÃO GERVAZO DA SILVA
Presidente do COMDIR

LAURA CORRÊA COUTO
Coordenadora da Igualdade Racial

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:6B9D6E45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3692/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 90, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1133/2013 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Educação da Rede Municipal de Ensino de Engenheiro Paulo de Frontin,

RESOLVE:

DETERMINAR o enquadramento da servidora **Rossana Nogueira Moura, Recreacionista, matrícula 20/1616, na Classe C, Nível V**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2328/2016, com eficácia a partir de 01 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de maio de 2016.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:FD9337A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3693/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 90, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1133/2013 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Educação da Rede Municipal de Ensino de Engenheiro Paulo de Frontin,

RESOLVE:

DETERMINAR o enquadramento da servidora **Monica Neves de Andrade Silva, Professor II, matrícula 20/1126, na Classe D, Nível VI**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2327/2016, com eficácia a partir de 01 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de maio de 2016.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:6F1D7731

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3694/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 90, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1133/2013 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Educação da Rede Municipal de Ensino de Engenheiro Paulo de Frontin,

RESOLVE:

DETERMINAR o enquadramento da servidora **Monica Neves de Andrade Silva, Professor II, matrícula 20/0580, na Classe D, Nível IX**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2326/2016, com eficácia a partir de 01 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de maio de 2016.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:A6D57D34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3695/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 90, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1133/2013 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Educação da Rede Municipal de Ensino de Engenheiro Paulo de Frontin,

RESOLVE:

DETERMINAR o enquadramento da servidora **Amarilda Silva Aleixo Moreno, Pedagogo com Especialização em Supervisão Escolar, matrícula 20/2385, na Classe D, Nível II**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2325/2016, com eficácia a partir de 01 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de maio de 2016.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:3D458526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3696/2016

O Prefeito Municipal de Engenheiro de Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando a observância da estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa;
Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição conforme rege o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a**Comissão de Fiscal do Contrato Nº 07/16, gerado através do Processo Administrativo nº 4273/2015, Pregão Presencial n.º 009/2016** referente a contratação de empresa para a elaboração e execução de todas as etapas do concurso público para o município de Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, que será composta por designação do seguinte Servidor:
I. Jorge Luiz Teixeira Cavalcante - matrícula 40/3596 – Presidente da Comissão Especial para o Concurso Público;

Art. 2º. Este portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 12 de maio de 2016.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:B7E61636

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3697/2016

O Prefeito Municipal de Engenheiro de Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando a observância da estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa;
Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição conforme rege o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão de Fiscal do contrato que será gerado através do Pregão Presencial n.º 028/2015, Ata 01/2016, Processo nº 0321/15 da Prefeitura de Paty do Alferes, e Processo Administrativo nº 1406/2016 desta Prefeitura,** referente à prestação de serviços de manutenção e instalação de condicionadores de ar e manutenção de bebedouro, freezers e refrigeradores para atender esta Prefeitura, que será composta pelos seguintes Servidores:

I. Horácio Camilo Banchero Filho - matrícula 40/3605 – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;
II. Rafael Rodrigues Monsores - matrícula 40/3606 – Coordenador de Obras.

Art. 2º. Este portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 12 de maio de 2016.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:74B7B654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3698/2016

O Prefeito Municipal de Engenheiro de Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando a observância da estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa;
Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição conforme rege o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a**Comissão de Fiscal do contrato que será gerado através do Pregão Presencial n.º 02/16, Atas 25, 26, 27, 28 e 29/16, Processo Administrativo nº 3657/2015,** referente à adesão do Processo de Material de Informática para atender esta Prefeitura, que será composta pelo seguinte Servidor:

I. Diego Sarubi Dias - matrícula 40/3646.

Art. 2º. Este portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 12 de maio de 2016.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:104A6A9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3699/2016

O Prefeito Municipal de Engenheiro de Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando a observância da estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa;
Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição conforme rege o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a**Comissão de Fiscal do contrato que será gerado através do Pregão Presencial n.º 06/16, Ata 44/16, Processo Administrativo nº 5567/2015,** referente à adesão do Processo de aquisição de pães para atender esta Prefeitura, que será composta pela seguinte Servidora:

I. Andrea Motta Pereira da Silva - matrícula 40/3766.

Art. 2º. Este portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 12 de maio de 2016.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:68B5CB3D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA ROSEIRA LTDA
CNPJ: 27.812.445/0001-22
VALOR: R$ 35.900,00 (TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS)
VALIDADE: 30/12/2016
PROCESSO: 028/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2016

ITEM	PRODUTO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Revista	10.000	21x31	R$ 3,50	R$ 35.900,00

Publicado por:
Danieli dos Santos Araújo
Código Identificador:991EA5DF

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°125/2016, 03 DE MAIO DE 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO, aos termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, aos termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001, que normatiza o Organograma Administrativo;
CONSIDERANDO, Comunicação Interna nº 134/2016, da Secretaria Municipal de Administração

RESOLVE:

Art.1° - EXONERAR, a **Srª LUCIMAR SASSO DA SILVA,** do cargo comissionado, de **DIRETORA DA DIVISÃO DE FOMENTO (NÍVEL CC3),** da Secretaria Municipal Turismo e Desenvolvimento Econômico e Esporte e Lazer.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, todavia retroagindo seus efeitos a partir de **01 de maio de 2016**.

Registre-se,
Publique-se,
Afixe-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Rabello Fontes Moura
Código Identificador:7568E6A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°126/2016, 03 DE MAIO DE 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, aos termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, aos termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001, que normatiza o Organograma Administrativo;
CONSIDERANDO, Comunicação Interna nº 134/2016, da Secretaria Municipal de Administração

RESOLVE:

Art.1° - NOMEAR, a **Srª ELENA BEATRIZ RABELLO FONTES QUEIROZ RAMALHO,** para o cargo comissionado, de **DIRETORA DA DIVISÃO DE FOMENTO (NÍVEL CC3),** da Secretaria Municipal Turismo e Desenvolvimento Econômico e Esporte e Lazer.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, todavia retroagindo seus efeitos a partir de **02 de maio de 2016**.

Registre-se,
Publique-se,
Afixe-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Rabello Fontes Moura
Código Identificador:25CFFB65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 131/2016 DE 10 DE MAIO DE 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO, os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, os termos da Lei 1.523 de 14 de dezembro de 2011 que normatiza o Organograma Administrativo; e,
CONSIDERANDO, o ofício nº 183/2016, da secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art.1° - NOMEAR, a partir desta data, a Srª.**VIVIANE RAMOS BRITES**, para o cargo comissionado, de **COORDENADORA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (NÍVEL CC2)**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Afixe-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Rabello Fontes Moura
Código Identificador:CE8174EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 132/2016, DE 10 DE MAIO DE 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO, os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, os termos da Lei 1.523 de 14 de dezembro de 2011 que normatiza o Organograma Administrativo; e,
CONSIDERANDO, o ofício nº 183/2016, da secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e órgãos Públicos.

RESOLVE:

Art.1° - NOMEAR, a partir desta data, a Srª.**SHIRLEY GONÇALVES SIQUEIRA**, para o cargo comissionado, de **DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (NÍVEL CC3)**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Afixe-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Rabello Fontes Moura
Código Identificador:BF59F11E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 133/2016, DE 10 DE MAIO DE 2016

REINALDO MEDEIROS MACEDO, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO, aos termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, aos termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001, que normatiza o Organograma Administrativo;
CONSIDERANDO, a adeq uação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos; e,
CONSIDERANDO, o Ofício nº 182/2016, da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:

Art.1° - EXONERAR, a Srª. **SÂMARA APARECIDA MOREIRA GONÇALVES**, do cargo comissionado, de **ASSISTENTE, DO SETOR DE ZOONOSES (NÍVEL CC4)**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, todavia retroagindo seus efeitos a partir de **01 de maio de 2016**.

Registre-se,
Publique-se,
Afixe-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Rabello Fontes Moura
Código Identificador:440258EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 134/2016, DE 10 DE MAIO DE 2016

REINALDO MEDEIROS MACEDO, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, aos termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, aos termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001, que normatiza o Organograma Administrativo;
CONSIDERANDO, a adeq uação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos; e,
CONSIDERANDO, o Ofício nº 182/2016, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art.1° - NOMEAR, o Sr. **ARESTIDES DA SILVA JÚNIOR**, para o cargo comissionado, de **ASSISTENTE (NÍVEL CC4)**, do Setor de Zoonoses, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, todavia retroagindo seus efeitos a partir de **01 de maio de 2016**.

Registre-se,
Publique-se,
Afixe-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Rabello Fontes Moura
Código Identificador:66533FF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2016, DE 27 DE ABRIL DE 2016

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) para reforço de dotações no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

REINALDO MEDEIROS MACEDO, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 5º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.808, de 30 de Dezembro de 2015 – Lei do Orçamento.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) para reforço de dotações previsto no Orçamento – Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04.	Administração	
02.08.04.122.	Administração Geral	
02.08.04.122.0008.	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.3.90.39.11.00.00.00.0003	Locação de Softwares	R$49.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0029.	QSE – Quota Municipal do Salário Educação	
02.12.12.361.0029.2.032	Salário Educação – M.E. Fundamental	
3.3.90.39.99.99.00.00.0024	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$35.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.18.	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
02.18.20.	Agricultura	
02.18.20.122.	Administração Geral	
02.18.20.122.0008.	Administração Executiva	
02.18.20.122.0008.2.047	Manutenção da SMAMA	
3.3.90.30.01.00.00.00.0003	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R$77.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R$ 161.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial de dotação de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04.	Administração	
02.08.04.122.	Administração Geral	
02.08.04.122.0008.	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.3.90.39.58.00.00.00.0003	Serviços de Telecomunicações	R$49.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00.0003	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$77.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0029.	QSE – Quota Municipal do Salário Educação	
02.12.12.361.0029.2.032	Salário Educação – M.E. Fundamental	
3.3.90.30.99.00.00.00.0024	Outros Materiais de Consumo	R$35.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....		R$ 161.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 27 de Abril de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Rabello Fontes Moura
Código Identificador:6E1C63D7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 126/2016 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS Nº 1646 DE 09 DE MAIO DE 2016

Onde se lê:
PORTARIA N° 126/2016 DE 05 DE MAIO DE 2016.
...
Art.1º Instaurar Processo Administrativo para ...
...

_____

Leia-se:
PORTARIA N° 129/2016 DE 05 DE MAIO DE 2016.
...
Art.1º Instaurar Processo Administrativo para ...
...

_____

Erro formal (de digitação).

Mendes, 12 de maio de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Rabello Fontes Moura
Código Identificador:4D07450A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 135/2016, DE 12 DE MAIO DE 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO, a necessidade de ser efetuar a substituição da Srª. Suelen Aparecida Silva, matrícula nº 2757 – Diretora do Departamento Financeiro, por motivo de férias;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.469, de 10 de janeiro de 2011, em especial, Capítulo IV, os art. 53 e art. 55; e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº2477/2016, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, a **Srª. Giselle Martins Costa D'Avila** , matrícula n° 5520**,** para responder, inteiramente, pela função de Diretora do Departamento Financeiro, da Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 01 à 30 de Maio de 2016.
Art. 2° - A designada receberá ,neste período, os proventos referentes ao cargo de Diretora do Departamento Financeiro, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a partir de 01 de Maio de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Afixe-se e
Cumpra-se.

Mendes, 12 de Maio de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Rabello Fontes Moura
Código Identificador:349D0341

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO SMEC Nº 006/2016

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, as treze horas e trinta minutos, realizou-se na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Professor Paulo Sérgio de Nader Pereira, nº 300A, Centro, Mendes/RJ, reunião da Comissão de Enquadramento, criada através do Decreto 075, de treze de julho de dois mil e onze, alterado pelo Decreto nº 009, de oito de janeiro de dois mil e treze, nº 074, de vinte e dois de agosto de dois mil e treze, Decreto nº 097, de primeiro de dezembro de dois mil e quatorze, Decreto nº 081, de vinte e seis de agosto de dois mil e quinze, da Portaria nº 225, de dezenove de novembro de dois mil e treze e Decreto nº 014, de vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezesseis, para proceder preliminarmente o Enquadramento dos Profissionais do Magistério Público Municipal. Foi analisado o Processo nº 2323, de 29/04/2016, da Professora Vasti Ermelinda de Almeida, onde a Comissão de Enquadramento informa ao Departamento de Recursos Humanos que a requerente fará jus a solicitação feita a partir de "**1º de janeiro de 2017**", passando para Classe E e nível 9; Processo Nº 2431, de 5/5/2016, da Professora Flavia Dutra da Silva, onde a Comissão de Enquadramento informa ao Departamento de Recursos Humanos que a requerente faz jus a solicitação passando para o nível 6 permanecendo na Classe D; Processo Nº 2437, de 5/5/2016, da Orientadora Pedagógica Maria Paula da Silva Vale, onde a Comissão de Enquadramento informa ao Departamento de Recursos Humanos que a requerente faz jus a solicitação passando para o nível 7 e permanecendo na Classe E; Processo Nº 2474, de 6/5/2016, da Professora Joelma dos Santos Brandão, onde a Comissão de Enquadramento informa ao Departamento de Recursos Humanos que a requerente faz jus a solicitação feita passando para do nível 7 para o nível 8 e permanecendo na Classe E. Foi justificada a ausência de Robson Vasconcellos de Jesus.

Mendes, 10 de maio de 2016.

Comissão composta por:

RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA MOREIRA

SOLANGE DE MOURA PINTO MOREIRA

TANIA LUCIA THOMAZ AUGUSTO DOS SANTOS MACHADO

JEANINE SPINDOLLA MEXIAS

Publicado por:
Ligia Rabello Fontes Moura
Código Identificador:DA63558D

